



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 013/2023
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Organização da Sociedade Civil: REDE FEMININA REG DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 78.478.021/0001-04
Título do Projeto: Ações de combate ao câncer
Período: junho 2023 – dezembro 2023.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Prevenir, informar e combater o câncer em suas mais diversas formas.

Ações:

Atendimentos de pacientes em tratamento oncológico;

Vendas do brechó;

Conversa com os usuários.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Execução ações voltadas ao atendimento/assistência de pacientes portadores de doenças oncológicas, não assistidos ou de tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde, que residam em Curitiba, além da promoção de campanhas voltadas a conscientização e prevenção ao câncer

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.



Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto a sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 20.008,61 (vinte mil e oito reais e sessenta e um centavos).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 14/02/2024

Josiana V.M. Di Domenico
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim



Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

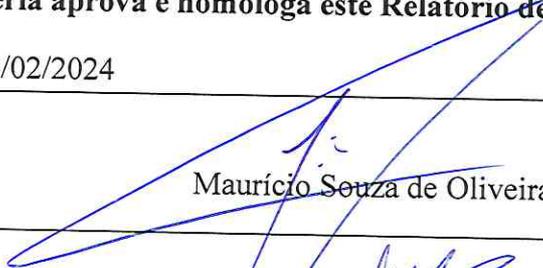
Data: 14/02/2024


Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

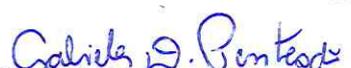
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 14/02/2024


Maurício Souza de Oliveira


Ailton Almeida Silva


Gabriela Dominski Pentead


Daniela Rinaldi Tirelli



Conselho Municipal de Saúde:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 14/02/2024


Presidente do Conselho de Saúde